



II Jornada Nacional de
Desenvolvimento e Políticas Públicas

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
NA AMÉRICA LATINA

3 e 4 de setembro de 2018

A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DO ABSOLUTISMO A DEMOCRACIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Renato Cechinel – UNESC - advrenatoc@gmail.com

RESUMO

Este artigo aborda os fatos históricos, políticos e econômicos do Brasil desde o período Colonial até os dias atuais com enfoque na construção dos sistemas de controle da administração pública. Através de levantamento bibliográfico identifica-se quando se demonstraram necessário as primeiras medidas de controle no Brasil, do controle absolutista, passando pelo início do burocratismo até a formulação dos conceitos atuais de controle interno da administração pública e dos instrumentos de controle popular e sua importância no autocontrole da administração.

Palavras-chave: Administração pública. Aspectos históricos, políticos e econômicos. Sistemas de controle. Controle Interno. Participação Popular. Controle Social.

Abstract: This article discusses the historical, political and economic facts of Brazil from the Colonial period to the present day focusing on the construction of public administration control systems. A bibliographic survey identifies when the first control measures were demonstrated in Brazil, from absolutist control, through the beginning of bureaucratism to the formulation of the current concepts of internal control of the public administration and the instruments of popular control and its importance in the self-control of the administration.

Keywords: Public administration. Historical, political and economic aspects. Control system. Internal control. Popular participation. Social Control.

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de levantamento dos fatos históricos, políticos e econômicos que levaram a construção dos sistemas de controle da administração pública.

Parte-se do Brasil Colônia passando pela Independência, pela proclamação da República, pela era Vargas através do golpe de 1930, a reabertura democrática em 1945, a ditadura militar de 1964 e o reestabelecimento democrático com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988.

Aponta-se neste levantamento que os momentos de ruptura estão diretamente atrelados aos acontecimentos econômicos pelos quais o país está inserido em cada momento, e que estas rupturas vão se enquadrar nos modelos e concepções políticas que estão sendo postas no cenário internacional.

Por fim, o texto mostra como se comportou a institucionalização dos sistemas de controle da administração pública através desta trajetória.

2 A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DO ABSOLUTISMO A DEMOCRACIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

A construção dos Sistemas de Controle da Administração pública está diretamente associada aos momentos de ruptura ou adaptação política dos períodos históricos pelos quais Brasil passou.

Araújo (1993) aponta para o Brasil Colônia como o início das políticas de controle, onde a coroa portuguesa necessitava manter o controle do uso dos recursos da colônia.

Em 1680, foram criadas as juntas das fazendas das capitânicas hereditárias exigindo a prestação de contas anual por parte dos provedores das capitânicas hereditárias e aplicação de penalidades em casos de falta. Ainda, criou-se a Junta do Rio de Janeiro, jurisdicionada a Portugal, disciplinando o tombamento de bens públicos, à arrecadação de dízimos e o registro da receita e da despesa. A Carta Régia de 1764 consolida as fazendas do Rio de Janeiro e hereditárias. (ARAÚJO, 1993)

Cardin (2015) esclarece que:

Os primeiros relatos sobre a utilização do controle no Brasil teve início na era da colonização brasileira, época em que a coroa portuguesa detinha o domínio sobre quase todas as ações do Estado, portanto o exercício do controle sobre a utilização dos recursos públicos foi de suma importância. A crescente diminuição dos tesouros enviados da Colônia também teve decisão para aumentar a fiscalização sobre os impostos. Surge o Cargo de Vice-Rei do Brasil, onde uma de suas atribuições de destaque era a de controle da arrecadação dos dízimos, donativos e impostos para a Coroa portuguesa, os registros de despesas e receitas, as exigências com relação a

Com a chegada da família real ao Brasil em 1808, inicia-se um grande período de transição, dentre as principais, a instalação da sede do governo no Rio de Janeiro, a abertura dos portos a todas as nações amigas com a retirada do monopólio da metrópole (Portugal) sobre os bens produzidos na colônia, seguido em 1815 da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido.

Segundo Severo Peixe (2002) foi implantado em 1808 o Erário Régio, órgão responsável pela segurança dos tesouros reais e instituído o Conselho da Fazenda que possuíam a função de acompanhar e controlar os gastos públicos e todos os dados relativos ao patrimônio e aos fundos públicos.

Costa (1999) destaca que quando do retorno da família real a Portugal houve grande conflito entre portugueses e brasileiros, que restou em uma articulação das oligarquias Brasileiras tornando D. Pedro I imperador do Brasil .

Em 1822 que se estabeleceu o Tesouro Nacional, com atributos de tribunal, dando-se os primeiros passos para conter e controlar a gestão governamental, através da implantação de orçamentos públicos e balanços gerais. (PISCITELLI; TIMBÓ, 2010)

A monarquia começa conflitante, não estava nas intenções das oligarquias revolucionária manter uma monarquia absolutista, sim instaurar uma monarquia constitucional, nas palavras de Costa (1999) “esperava-se que o soberano governasse em nome do povo e em nome do soberano governassem as oligarquias”. Este foi o conflito fundamental do primeiro reinado, que inicia em 1823 com a dissolução da assembleia constituinte, uma vitória do imperador e termina com a abdicação do imperador imposta pelas oligarquias em 1831.

A partir de 1831 se estabelece as regências, espécie de junta governativa até a maioria de D. Pedro II. Neste ano foi criado o Tribunal do Tesouro Público Nacional, que unia as ações fiscalizadoras do Tesouro Nacional e do Conselho da Fazenda, que tinha como competência a gestão das receitas e das despesas públicas, controle contábil e patrimonial, análise da prestação de contas de todos os setores, análise dos empréstimos e da legislação fazendária. (CALIXTO; VELASQUEZ, 2005)

A regência foi incapaz de manter a estabilidade política e teve que enfrentar revoltas e movimentos separatistas em 1840. Na tentativa de manter a unificação do reino e manter a estabilidade política, foi declarada a maioria de D. Pedro II (COSTA, 1999).

O reinado de Pedro II seria marcado por reformas, sendo 1850 o início de grandes transformações, a Lei de Terras foi aprovada, assim a terra passa a ter importância pela sua capacidade de produzir bens e gerar lucro, extinguiu o tráfico de escravos, promove o

incentivo a imigração europeia para fazer frente ao fim do tráfico de escravos e a necessidade de mão de obra na agricultura cafeeira em expansão. (COSTA, 1999)

Também foi em 1950 que houve a reforma administrativa, implementada pelo Decreto 736 que determinou a competência do Tribunal do Tesouro Público Nacional sobre a suprema administração da fazenda, era composto por um presidente e quatro membros conselheiros, para Araújo (1993) este pode ser considerado o embrião do controle interno no Brasil.

Em 1868 fundou-se o partido republicano, para onde começaram a migrar os liberais, mas estes demonstraram-se incapazes de por em prática um programa liberal, encontravam-se ideologicamente ligados a patronagem, “durante todo o império os liberais, como os demais membros da elite brasileira tinham sido conservadores e antidemocráticos. Seu alvo sempre foi conciliar a ordem com o progresso, o status quo com a modernização”. (COSTA, 1999)

A monarquia no final da década de 1880 encontrava-se sobre estruturas desgastadas, na tentativa de sustentar-se apresentou a câmara de deputados um programa de reformas liberais, assim neutralizaria as críticas e realizaria as aspirações dos insatisfeitos, mas as propostas acabaram sendo rejeitadas. (COSTA, 1999):

A passagem da monarquia para república resultaria da união de uma parcela do exército, fazendeiros do Oeste Paulista e representantes das classes médias urbanas. Assim a República nasce de um Golpe Militar, onde o exército negociou diretamente com o imperador a sua saída do país após a proclamação da república. (COSTA, 1999)

Instaura-se no Brasil uma “Ditadura Republicana” conhecida como República da Espada, embasada no pensamento positivista influenciado pela revolução industrial na Europa, buscava-se o progresso desde que a ordem prevalecesse. Instaurou-se um governo ditatorial, com poder executivo forte, centralizador, mantendo a unificação do Estado e dando poucos poderes aos governos estaduais. (RODRIGUES, 2000)

Sob Influência de Rui Barbosa, neste período, cria-se o Tribunal de Contas, através do Decreto 966, com objetivo de revisão e julgamento dos atos concernentes à receita e a despesa da República. (SILVA, 2004)

A Primeira Constituição da República editada em 1891 em momento algum mencionou a palavra controle ou tribunal administrativo, mas criou a tripartição dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário. (BRASIL, 1891)

Em 1893 escolhe-se o presidencialismo como forma de governo, e em 1894 Prudente de Moraes é eleito o primeiro presidente civil da República. Inicia-se aqui a República das Oligarquias, com alternância de poder entre as oligarquias mineira e paulista, moderadamente com participação do Rio Grande do Sul. (BUENO, 2003)

Em 1922 foi criada a Lei 4.536 que estabeleceu o código de contabilidade da União, estabelecendo os preceitos da contabilidade pública. Peixe (2002) destaca que não havia uma grande preocupação com o controle interno da administração, mas sim uma preocupação voltada a orientar a forma de prestação de contas aos órgãos externos.

A alternância de poder oligárquico funcionaria bem até próximo aos últimos anos da primeira república. No ano de 1930 seguia-se uma política econômica de desvalorização do câmbio na tentativa de manter os preços do café, principal produto da economia do país, a desvalorização do câmbio refletiu diretamente na importação que teve os custos elevados e indiretamente estimulou a indústria pra suprir a demanda interna.

As oligarquias paulistas temerosas que a alternância de poder pudesse modificar as políticas econômicas e prejudicar os produtores cafeeiros resolvem indicar para substituir o paulista Washington Luís atual presidente da República, outro paulista, Júlio Prestes. Minas Gerais em retaliação abriu mão de candidatura própria e alinhavou a candidatura de Getúlio Vargas do Rio Grande do Sul e seu vice João Pessoa da Paraíba. Mas mostrou-se ser impossível derrotar o candidato do governo e Júlio Prestes foi eleito presidente, mas jamais chegou a assumir. (BUENO, 2003).

Os interesses oligárquicos eram contraditórios, a ruptura aglutinou diversos setores antagônicos que de uma forma ou outra se viram contrários da política do café. A figura de Getúlio Vargas se fortaleceu entre diversas camadas populares, entre a burguesia industrial em expansão e setores do exército. Estava gestado as bases de um novo golpe. Para Bueno (2003):

Ao contrario da Proclamação da República, o golpe de 1930 não foi uma mera passeata militar. Houve luta e resistência – e os combates se prolongaram por quase um mês. Ainda assim, em termos gerais, a derrubada da República Velha – embora tenha sido o mais complexo e sangrento golpe a instaurar um governo no Brasil – foi uma operação relativamente rápida, razoavelmente fácil e tremendamente bem sucedida para seus articuladores.

A década de 30 foi marcada por um positivismo com profundas raízes no castilhismo gaúcho, foram duas constituições 1934 e 1937, o que permitiu a perpetuação de Vargas no poder. Conforme Fonseca (2012) nesse período se:

Ampliaram significativamente o poder do Executivo na ordem econômica e social, centralizaram tributos na esfera federal e estabeleceram as bases para novas relações contratuais entre capital e trabalho com a legislação trabalhista. [...] Na área trabalhista, a mudança da política governamental começa menos de um mês depois da posse [...] com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. [...] Vargas, já ao assumir a presidência da república começa a manifestar [...] a preocupação com a educação dos trabalhadores, tratando-os inovadoramente como capital humano aplicável ao aproveitamento integral das nossas condições excepcionais de riqueza. [...] Preocupação com a melhoria da produção agrícola e industrial também aparece com a criação da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas junto ao Ministério da Agricultura, do Instituto de Tecnologia. [...] Preocupação oficial com a diversificação

do setor primário com a indústria. A criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Brasil em 1937 [...] voltado a financiar, com crédito de longo prazo, a produção. [...] Alterou a legislação para introduzir mudanças institucionais para disciplinar o funcionamento do mercado de câmbio e gerenciar os fluxos monetários externos.

Castro (2008) explica que no ano de 1930, após a revolução, não houve prestação de contas pelo poder executivo ao Tribunal de Contas por um período de três anos. O Tribunal de Contas voltaria a exercer suas funções administrativas após a promulgação da constituição de 1934, onde surge como instrumento de auxílio nas operações governamentais.

Cruz (2009) destaca que, em 1935 o Tribunal passou a responder consultas de Ministros de Estado em relação à legislação orçamentária, contábil e financeira, bem como emitir esclarecimento dentro de seu campo de atuação (levantamento e tomada de contas). Em 1936 foi criado o Departamento Administrativo de Serviço Público, “o interesse público e o controle de início passaram a gerar uma etapa chamada de administração burocrática”. Com a outorga da constituição de 1937, alguns contratos passaram a necessitar de registro junto ao Tribunal de Contas e também alguns tipos específicos de gastos.

Vargas manteve-se no poder até 1945, momento de profundas transformações internas para o Brasil como reflexo do cenário mundial. Vargas que mantinha um governo centralizador e autoritário tomara partido na segunda guerra mundial, apoiando os aliados e a democracia, mas no Brasil não havia a muito um presidente eleito diretamente. A necessidade de abertura democrática demonstrava-se necessária, movimentos reivindicatórios de expressão se espalhavam pelo país. Vargas vê-se forçado a convocar eleições diretas. O governo rapidamente se estrutura em duas frentes, o Partido Social Democrático – PSD abarcando as oligarquias e Partido Trabalhista Brasileiro – PTB que abarca as classes trabalhadoras, a oposição se junta na União Democrática Nacional – UND para enfrentar a máquina do governo. (BUENO, 2003)

Getúlio volta ao poder em 1951, se depara com um país totalmente diferente daquele que deixara cinco anos antes, a hiperinflação foi constante em seu mandato, dialogou com os grupos conservadores e movimentos de trabalhadores, o que não impediu manifestações de ambos os lados. Sem censura, foi duramente criticado em rádios e televisão, tendeu aos movimentos sociais para manter seu governo, para no fim, se ver a beira de um golpe militar, o que o levou a se suicidar e garantir que a comoção popular impedisse que o golpe se realizasse. (BUENO, 2003)

O golpe foi barrado por aproximadamente uma década, Juscelino Kubitschek manteve um governo popular, mas na sequência Janio Quadros assume e renúncia, João Goulart assume após, mas em meio a um turbilhão político e econômico.

Para Toledo (2004) o período em que João Goulart esteve na presidência foi marcado por um contexto de transformações políticas e sociais, assim destacando:

Uma intensa crise econômico-financeira; constantes crises político institucionais; crise do sistema partidário; ampla mobilização política das classes populares paralelamente a uma organização e ofensiva política dos setores militares e empresariais (a partir de meados de 1963, as classes médias também entraram em cena); a ampliação do movimento sindical operário e dos trabalhadores do campo e um inédito acirramento da luta ideológica de classes.

Se a situação interna do país era calamitosa, a política externa também era agitada, sob a sombra da guerra fria, a revolução cubana e a instabilidade na América Latina, as elites conservadoras brasileiras, com incentivo e garantia de legitimação de um novo governo e apoio em uma possível guerra civil pelos Estados Unidos da América, botaram em prática o golpe que derrubaria Goulart e poria fim a frágil democracia brasileira pelos próximos 21 anos. (Bueno, 2003).

Consolidado o golpe, Humberto Castelo Branco, coordenador da campanha militar que depôs João Goulart, o primeiro General-Presidente, baixou o ato institucional n. 2 “sobrepondo-se a constituição e mergulhando o país numa genuína ditadura militar” (BUENO, 2003)

O governo Militar é marcado por um aprofundamento do Burocratismo, mas não na concepção teórica de tecnicidade das instituições, mas de hierarquização e controle da estrutura administrativa, trazendo para o executivo um forte controle orçamentário e financeiro, um modelo determinadamente capitalista, visando construir uma organização forte e longeva. (PONTES, 2014)

A questão da burocratização dos controles internos da administração pública aparece formalmente pela primeira vez na lei 4.320/1964 especificando as atribuições dos controles externos e dos controles internos. Aos controles internos couberam três tipos de atos da execução orçamentária: a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária passou a ser prévia, concomitante e subsequente; a prestação ou tomada de contas anual ou por fim de gestão, podendo haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos; ao órgão incumbido da elaboração das propostas orçamentária e financeira coube o controle da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa. (BRASIL, 1964)

Em 1967 pela primeira vez aparecia o termo “controle interno” em uma constituição, “a fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo [...] sistemas de controle interno do Poder Executivo [...]” (BRASIL, 1967).

Pontes (2014) destaca que o viés autoritário do governo colocou o controle interno a trabalhar pelo desenvolvimento de seus interesses ao passo de que o controle externo passou a ter um caráter basicamente figurativo. Destaca-se que a constituição de 1967 deu início as características atuais de órgão auxiliar do Poder Legislativo ao Tribunal de Contas.

Para Bellingieri (2010) os governos militares de certa forma estabilizaram a economia, tiveram seu ápice no chamado milagre econômico, e declinaram pela estrutura inchada de seu aparato burocrático, uma dívida externa incontrolável e altos índices de inflação.

A linha dura do exército para consolidar o poder ditatorial impôs a censura, a perseguição a seus opositores e por fim táticas de guerra e tortura aqueles que se insuflavam contra o governo. Em 1974 a linha dura do exército é afastada do governo, e se dá encaminhamento para uma abertura democrática lenta e gradual, arquitetada pelo próprio governo, culminando em uma eleição indireta, em meio a passeatas populares, de um presidente civil. (BUENO, 2003)

Em 05 de Outubro de 1988 era promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, reestabelecendo os direitos civis e estabelecendo direitos sociais, foi chamada de a “constituição cidadã”.

Fica claro na constituição um controle administrativo bipartido, um controle interno inserido em cada poder e um externo desempenhado pelo poder legislativo com auxílio do Tribunal de Contas, agora, órgão autônomo, sem subserviência ao Poder Executivo. (CASTRO, 2008)

O Controle Interno aparece na constituição em três artigos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

O Controle Interno é regulamentado na esfera federal pela Lei 10.180/2001 que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Segundo Cruz (2009), o controle assume um novo papel, dentre aqueles relacionados à execução orçamentária e financeira, coube ao controle interno a verificação dos alvos

conjecturados no Plano Plurianual, do cumprimento de programas de governo e avaliação da gestão dos administradores públicos.

Cabe destacar uma terceira forma de controle inserida na constituição federal, que possui influencia direta no auto controle da administração pública, o controle popular. Segundo Lock (2004) a constituição de 1988 é “produto de intensa mobilização popular contra o regime militar” marcado pelo movimento “Diretas Já” em 1984 o que levou dois anos depois a eleição de um congresso nacional com poderes constituintes, que elaborou a chamada “constituição cidadã”, onde encontra-se positivado o princípio constitucional da participação popular.

Há várias previsões de participação do cidadão na administração pública, mas uma em especial parece ser o fio condutor da assunção da participação popular para a condição de princípio constitucional. É o contido no parágrafo único do art. 1º: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição”. Ao afirmar que o povo “o povo exerce diretamente o poder nos termos da constituição, não está ela contrapondo o exercício representativo do poder com o exercício de direito, mas sim, entregando ao povo a possibilidade de se tornar membro efetivo do controle social da administração pública [...]”. (LOCK, 2004)

A partir da década de 80 houve intensas reformas pelas quais passaram as instituições publicas, destas reformas resultou a elaboração de políticas públicas com a intervenção e/ou participação de grupos que possuam interesse na sua formulação, execução e controle, almejando atender com eficiência e efetividade os grupos aos quais as políticas se destinam. (GRAU, 1998)

Meneses (2005) ao analisar a obra “*Decisioni e pubblica amministrazioni: la determinazione procedimentale Dell’ interesse pubblico*” de Marco Bombardelli (1996), quanto a vertente contemporânea da administração pública da necessidade de integrar as complexidades da dignidade da pessoa humana à atividade administrativa, assim escreveu:

[...] cada vez mais frequentemente defende-se a necessidade de colocar os aparatos administrativos em uma dimensão que lhes ponha a serviço da pessoa humana e lhes dirija no sentido da colaboração com os indivíduos para o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidade de contribuir, seja para o seu bem individual, seja para o da sociedade. Torna-se importante para a administração travar relações frequentes com os cidadãos, com os grupos e com as empresas, relações essas que não mais sejam caracterizadas pela ótica do conflito, da mesma forma que as disposições normativas expressas devem conduzir a administração, de modo permanente, para o diálogo com todos os sujeitos envolvidos na sua atuação.

Desde a promulgação da Constituição o fortalecimento dos controles, tanto interno como popular, é constante na Legislação, são considerados marcos a Lei de Responsabilidade Fiscal em 2000, a Lei da Transparência em 2009 e a Lei de Acesso a Informação de 2001. Mas é comum após a Constituição de 1988 leis esparsas exigirem a

realização de audiências públicas para elaboração e desenvolvimento de políticas públicas, bem como o acompanhamento do controle popular através de conselhos paritários e exigir o controle interno da própria administração de forma concomitante na elaboração, execução e resultados destas políticas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vê-se que a construção dos sistemas de controle remonta ao Brasil Colônia, quando a coroa precisava controlar os impostos ou dízimos pagos pelos que exploravam as terras além mar. Com a independência surge um governo e começa a se organizar, discutindo-se até que ponto o soberano, Imperador do Brasil, poderia arbitrar na administração pública. Com a Proclamação da República vemos a estrutura burocrática aumentar drasticamente, seja em momentos democráticos ou ditatoriais. A Constituição de 1988 é o Marco dos sistemas que temos hoje instituídos, nela estão as bases do controle interno da administração e da participação popular ou controle popular/social.

Enquanto este artigo trouxe um panorama cronológico da construção dos sistemas de controle, possível se aprofundar em cada um dos sistemas e demonstrar a sua complementaridade, através do fortalecimento institucional do aparato da administração pública e da ampliação das iniciativas de participação popular.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marcos Valério. **Tribunal de Contas: o controle de governo democrático – histórico e perspectivas**. Brasília: TCU, 1993

BELLINGIERI, Julio Cesar. **A economia no período militar (1964-1984): crescimento com endividamento**. In: Revista de Direitos Sociais e Políticas Públicas /Unifafibe, 2010. Disponível em www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/.../sumario/9/16042010171928.pdf

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

_____. **Lei Federal 4.320 de 1964**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/14320.htm

_____. **Lei Federal 10.180 de 2001.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10180.htm

BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história.** São Paulo: Ática, 2003

CALIXTO, Giniglei Eudes; VELÁSQUEZ, Maria Dolores Pohmann. **Sistema de controle interno na administração pública federal.** Revista Eletrônica de Contabilidade. Jul. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/contabilidade/article/view/63>

CARDIN, Shieley Aparecida, et all. **Controle interno na administração pública como ferramenta para economicidade de processos.** Publicado nos anais do Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia da Associação Educacional Dom Bosco, 2015. Disponível em <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/35622398.pdf>

CASTRO, Domingos de. **Auditoria e controle interno na administração pública.** São Paulo: Atlas, 2008

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia a república: momentos decisivos.** São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999

CRUZ, Carlos Eduardo Rodrigues. **Sistema de controle interno integrado da união: necessidade ou simples obrigatoriedade?** Trabalho apresentado no Curso de Pós-Graduação em Auditoria Interna e Controle Governamental, do Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, 2009. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/3983>

FONSECA, Bráulia de Lima Oliveira. **O controle interno na administração pública: foco na municipalidade.** Dissertação (pós-graduação). Universidade Gama Filho. 2012. Disponível em: < www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/tc17_3322651932361.pdf

GRAU, Nuria Cunill. **Repensando o público através da sociedade: considerações sobre o novo paradigma.** Trad. Carolina Andrade. Rio de Janeiro: Renavan; Brasília: ENAP, 1998

LOCK, Fernando do Nascimento. **Participação popular no controle da administração pública: um estudo exploratório.** In: Revista Eletrônica de Contabilidade – UFSM, Nov/2004. Disponível em <https://periodicos.ufsm.br/contabilidade/article/view/122>

MENEZES, Joyceane Bezerra de. **A participação popular como fonte de legitimidade democrática da administração pública.** Publicado nos anais do X Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, Oct. 2005. Disponível em <http://ipea.gov.br/participacao/images/Menezes.pdf>

PEIXE, Severo. **Finanças públicas – controladoria governamental.** Curitiba: Juruá, 2005;

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública. Uma abordagem da administração financeira pública.** São Paulo: Atlas, 2010;

PONTES, Pedro Arthur de M. M. **Accountability e controle do executivo durante a ditadura militar brasileira.** In: Revista Enfoques/UFRJ, Dez/2014 disponível em <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:NCOAZdQuvpoJ:https://revistas.ufrj.br/index.php/enfoques/article/download/12618/8822+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

RODRIGUES, Ricardo Vélez. **Castilhismo, uma Filosofia de República.** BSB ED. do Senado, 2000;

SILVA, Pedro Gabriel Kenne da. **O papel do controle interno na administração pública.** In: Revista Contexto/UFRGS, 2002. Disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/11555>

TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: O golpe contra as reformas e a democracia.** In: Revista Brasileira de História, vol. 24, São Paulo, 2004. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882004000100002&script=sci_abstract&tlng=pt